Projeto de Lei nº 031/2015, de 19 de junho de 2015.

Aprovado em sessão do dia: 25/08/15 por: unanimidade
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-BA
1ª redação

EMENTA: "Autoriza a filiação da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS (ASTRAL) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Aprovado em sessão do dia: 25/08/15 por: unanimidade
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-BA
2ª redação

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Barreiras à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (ASTRAL).

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento das anuidades pertinentes à ASTRAL, a título de contribuição corrente, cuja liberação somente será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovantes de regularidade junto à Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

II – estatuto da associação em vigência, devidamente registrado;

III – ata da eleição da Diretoria Executiva, devidamente registrada;

IV – ata da fixação do valor da anuidade, devidamente registrada;

V – plano das atividades da associação para o ano em exercício.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Barreiras poderá, a qualquer momento e imotivadamente, desfiliar-se por Ato da Presidência da Câmara Municipal, devendo para tanto notificar previamente à ASTRAL.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00.00 - outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, constantes para este exercício e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Segue em anexo o Termo de Cooperação que é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2015.

Carlos Tito Marques Cordeiro
Presidente

Rodrigo Gonçalves de C. e Sá
Vice – Presidente

Gilson Rodrigues de Souza
1º Secretário

Lucio Carlos de Souza Ferreira
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (ASTRAL) congrega as rádios e televisões mantidas pelos Poderes Legislativos das esferas federal, estadual e municipal, por meio de seus representantes legais. Possui uma Diretoria Executiva e um Conselho Superior, esse último formado por um parlamentar indicado por cada casa legislativa com representação na Associação. Tem por objetivos o intercâmbio técnico e a troca de experiências; estímulo à criação e funcionamento das rádios e televisões legislativas; e a promoção do debate sobre o papel desses veículos de comunicação como instrumento de transparência das ações do Poder Legislativo, de aprimoramento do sistema democrático e do exercício da cidadania.

A Astral destina-se a promover a estimular a criação de emissoras legislativas, facilitar a troca de experiências e apoiar ações de parceria entre as TVs e rádios legislativas, além de debater permanentemente o papel dessas emissoras no fortalecimento da democracia, propiciando a transparência das ações do Poder Legislativo e de seus representantes. A entidade possui representatividade perante o Governo Federal e o Parlamento.

A parceria a ser firmada entre a ASTRAL e a Câmara Municipal de Barreiras destina-se a estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão dos legislativos, bem como a promoção de seminários, cursos, palestras e treinamentos para os profissionais de comunicação e a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum, não fazendo parte desta cooperação informações protegidas pela legislação, pelo sigilo bancário e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas. A ASTRAL é responsável pela organização de arquivos, conteúdos de som e imagem, que podem ser compartilhados pelos associados.

O canal institucional da TV Câmara que atuará no município de Barreiras-BA, possui a missão de ampliar a transparência dos trabalhos do Poder Legislativo e se configurará em importante canal de participação da sociedade. Assistindo a esses canais, a população poderá acompanhar de maneira integral e sem cortes, censura ou orientação política, não só as atividades de Plenário, mas também os andamentos dos demais trabalhos nesta Casa Legislativa. Dessa forma, a população acompanhará diretamente e sem intermediários os trabalhos de seus Vereadores. Com essa cobertura, os canais legislativos têm mostrado praticar um jornalismo isento e verdadeiramente pluripartidário, colaborando, dessa maneira com o fortalecimento da democracia.

O presente Projeto de Lei tem o intuito de autorizar o pagamento de anuidade, no valor atual de R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), visando à filiação deste Poder Legislativo à ASTRAL, cujo instrumento do Termo de Cooperação segue anexa à presente propositura, sendo parte integrante desta.

Assim posto, diante das justificativas acima elencadas, vimos oferecer o atual Projeto de Lei no âmbito da Câmara Municipal de Barreiras, a qual se constituirá no "Ato de Autorização" necessário para filiação à ASTRAL e para o pagamento das contribuições anuais. Pelos motivos apresentados, solicitamos a aprovação da matéria por unanimidade à propositura em apreço.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2015.

Carlos Tito Marques Cordeiro
Presidente

Rodrigo Gonçalves de C. e Sá
Vice – Presidente

Gilson Rodrigues de Souza
1º Secretário

Lucio Carlos de Souza Ferreira
2º Secretário